



Número: **0811087-95.2020.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **13/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.750,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDUARDO ESTEVAO RIBEIRO DE ARAUJO (EXELENTE)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (EXECUTADO)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data	Documento
82323402	24/05/2022 11:21	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-410

Processo nº: 0811087-95.2020.8.20.5106

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Parte Autora: EDUARDO ESTEVAO RIBEIRO DE ARAUJO

Parte Ré: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento à sentença/decisão supracitada, arquivo, nesta Secretaria, os presentes autos. Custas processuais recolhidas, conforme comprovante de ID. 82695644.

Mossoró/RN, 16 de maio de 2022.

FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE - 24/05/2022 11:21:45
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052411214333500000078244718>
Número do documento: 22052411214333500000078244718

Num. 82323402 - Pág. 1